



DECRETO NÚMERO 7057 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Qualifica a entidade Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social, como organização social no âmbito do município de Ubatuba.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3.683 de 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Interno nº 2993/2017 – Qualificação de Organização Social, em que a Comissão decidiu pelo cumprimento das obrigações constantes nas legislações citadas por parte da entidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, portadora do CNPJ nº 67.642.496/0001-78, qualificada como organização social no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância aos termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de março de 2019.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.